

ATA

Ata do Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus- IFPR Palmas - 13/05/2020

Aos treze dias do mês de maio de 2020, às 14h, na sala virtual do Google Meet, reuniram-se os membros do Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus Palmas, mediada pela Coordenadora de Ensino, professora Graciela Cabreira Gehlen. Estiveram presentes: Mariangela Gobatto (Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis), Marcia Adriana Andrade Silva (Pedagoga), Melania Dalla Costa (Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais), Jaison Luís Crestani (Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Linguagens Híbridas), Carmem Waldow (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Alexandre Schlemper (Coordenador do Curso de Administração), Luiz Fernando Rankel (Coordenador do Curso Técnico em Serviços Jurídicos), Marcia Beraldo Lagos (Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos), Gesiliane Aparecida Kreve (Coordenadora do Curso de Educação Física), Camila Garcia Salvador Sanches (Coordenadora do Curso de Farmácia), Albimara Hey (Coordenadora do Curso de Enfermagem), Rafael Felipe Pszybylski (Coordenador do Curso de Química), Suzete Verginia Reiter (Coordenadora do Curso de Letras), Verginia Perin Andriola (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas), Flávio Fuhr (Coordenador do Curso de Ciências Contábeis), Vagner Scamati (Coordenador do Curso de Sistemas de Informação), Tiago Scalvenzi Saúl (Coordenador do Curso de Artes Visuais), Fabrício Antonio da Silva (Coordenador do Curso de Direito), Christiano Santos Rocha Pitta (Coordenador do Curso de Agronomia), Bruno Guaringue Trindade (Docente do Curso de Sistemas de Informação), João Paulo Stadler (Presidente do Comitê de Pesquisa e Extensão). **I. Apreciar e deliberar o novo Regimento do COPE.** A reunião teve início com os esclarecimentos do professor João, presidente do Comitê de Pesquisa e Extensão, sobre o Siscope. Explicou que virá orientações para que os professores adêquem os projetos que estão cadastrados como Pesquisa e Extensão. A partir de agora, esses projetos deverão ser cadastrados separadamente como de Pesquisa ou de Extensão. Disse também, que o COPE não irá avaliar os projetos de Ensino-Aprendizagem, pois não é atribuição da Coordenação de Pesquisa e Extensão, mas sim, da Coordenação de Ensino. A Proeppi solicitou a regularização dos projetos de Ensino-Aprendizagem para a PROENS, e até que isso não ocorra, ficará sem cadastro de propostas de Ensino-Aprendizagem no Comitê de Pesquisa e Extensão no Campus. Enfatizou que não é o COPE que está determinando isso, mas a Proeppi. A professora Camila apresentou uma dúvida sobre o período de mandato dos membros. Ela observou que no novo regimento consta três anos, enquanto na resolução 08/2014 consta que os representantes docentes e técnicos administrativos em educação serão eleitos por seus pares para mandatos de dois anos. João disse que o comitê pensou, no sentido de aumentar o tempo de permanência dos membros no comitê, evitando trocas muito rápidas. Débora comentou que é preciso seguir a resolução 08/2014. Nesse sentido, João ficou de verificar essa situação. Não havendo mais observações, o regimento do COPE foi aprovado por unanimidade, condicionado a solucionar o período do mandato dos membros, de acordo com a resolução 08/2014. **II. Apreciar e deliberar a PAC do Curso Médio Integrado de Informática para Internet.** O professor Vagner disse que o colegiado de Sistemas de Informação compreende que não é o momento adequado para uma proposta de abertura de curso, diante dos problemas atuais, mas como a solicitação para a abertura desse curso tem todo um histórico que já vem há muito tempo e a Reitoria manteve as datas no fluxo, foi decidido colocar para apreciação. Em seguida, o professor Bruno destacou que a aprovação e realização deste curso esta condicionada a contratação de mais professores. Para a proposta de criação do curso foi realizada uma série de levantamentos de dados, consultas e pesquisa junto a Associação Comercial de Palmas e junto aos alunos da Rede Pública do Município. Foram obtidas respostas positivas da comunidade e há uma demanda bastante grande para a sua materialização. Bruno destacou que esse curso, no que lhe concerne, ajudaria a aproveitar a estrutura de laboratórios do curso de Sistema de Informação, tal qual o acervo de livros que são ótimos para a computação. Ao mesmo tempo, faz parte do desejo dos professores do curso de Sistemas de Informação com o objetivo da verticalização. Salientou que atualmente os cursos de Ensino Médio passarão por um processo de flexibilização e a proposta contempla uma grade curricular antiga, tal qual são as dos cursos atuais, porém com o aceite da proposta, o PPC será pensado na nova estruturação do Ensino Médio e revisto de maneira coletiva. Sem objeções deste Colegiado, a Proposta de Abertura do Curso Técnico de Nível Médio Informática para Internet foi aprovada por unanimidade. **III. Apreciar a configuração final da Resolução que autoriza**

a realização de atividades pedagógicas não presenciais no âmbito do IFPR, no período de suspensão do calendário acadêmico e a Minuta que normatiza a Resolução; A professora Graciela agradeceu o apoio na primeira ação que efetivou em nome da Direção para encaminhar as contribuições referente a minuta da Resolução que autoriza a realização de atividades pedagógicas não presenciais, mesmo sabendo que o tempo era curto. Disse que encaminhou em tempo mais de 15 páginas das contribuições de todos os colegiados. Foram 126 professores que puderam participar. Agradeceu a SEPAE com as suas ponderações pedagógicas importantíssimas. Mencionou que no dia 11 de maio foi publicada a Resolução e muitas das considerações do campus no que se refere a burocratização do processo de construção dos planos de trabalho, da validação dessas atividades pela Direção de Ensino, pela SEPAE e posteriormente o relatório validado pelo CODIC não foram atendidas. A minuta que normatiza a Resolução apresenta, de maneira detalhada, uma proposta para se trabalhar as atividades pedagógicas não presenciais por meio de planos de ações e também de relatórios finais dessas ações. Ficou mais rígida a questão do acompanhamento daqueles alunos que por ventura não conseguirem cumprir as atividades remotas, que deverão ser acompanhado pela SEPAE. O maior problema é como será o atendimento posterior dos alunos que não tem acesso. Graciela disse que antes de tomar qualquer posição enquanto Campus foi encaminhada uma planilha compartilhada, para manifestação dos colegiados diante da Minuta da Resolução o que resultou inicialmente como 05 cursos favoráveis para a realização das atividades remotas naquele momento de minuta e 09 cursos desfavoráveis e 01 curso decidiu aguardar a aprovação da Resolução para ter uma manifestação mais plausível. **IV. Apreciar o acompanhamento das respostas do questionário enviado aos discentes, para acompanhamento da situação atual diante da pandemia e identificação mais detalhada sobre o acesso.** Graciela disse que a direção elaborou um questionário para saber como estão os alunos do IFPR, para verificar a qualidade do acesso dos alunos e também para subsidiar a decisão para a realização de atividades remotas. Até o momento, 956 alunos preencheram o questionário. Muitos dos que responderam demonstram interesse em desenvolver atividades remotas em seus cursos, considerando os alunos que tem acesso. Na sequência, a professora Débora mostrou os dados. Dos 956 alunos que responderam o questionário, 95% responderam que tem acesso à internet. Débora lembrou que esse universo de 956 alunos corresponde a um terço do total de estudantes do campus. Enfatizou que desses alunos entrevistados, 58% tiveram redução de renda ou desemprego na família. Nesse questionário, 50% dos alunos responderam que tiveram alguma alteração de saúde mental durante o período. Débora comentou que é um número bastante expressivo, e é preciso considerar que não é apenas o acesso à internet que vai dar as condições necessárias de aprendizado e aproveitamento. **V. Definição do posicionamento do Campus Palmas a respeito da Resolução 10/2020 e Minuta de Portaria de fluxos da Proens.** Após exposição dos coordenadores, membros da SEPAE e a decisão por uma posição única de tomada de decisão enquanto Campus, foi aberta uma votação para definir se o Campus Palmas aderiria à Resolução 10/2020 que autoriza, em caráter excepcional, o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais do IFPR durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19. Os colegiados que foram favoráveis a realização de atividades remotas foram: Administração, Educação Física e Letras. O Colegiado de Ciências Contábeis se absteve do voto. Os demais votaram pela não realização das atividades remotas. Portanto, respeitando as manifestações individuais dos membros do Colegiado, decidiu por maioria democrática com voto desfavorável à implementação de Ações Pedagógicas Remotas nos cursos presenciais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SUZETE VERGINIA DE SOUZA REITER, COORDENADOR(A)**, em 19/05/2020, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERGINIA MELLO PERIN ANDRIOLA, Coordenador(a) de Curso**, em 20/05/2020, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SCALVENZI SAUL, Coordenador(a) de Curso**, em 20/05/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO STADLER, Servidor Docente**, em 20/05/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BERALDO LAGOS, COORDENADOR(A)**, em 20/05/2020, às



08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER SCAMATI, COORDENADOR(A)**, em 20/05/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO RANKEL, Coordenador(a) de Curso**, em 20/05/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Servidor Docente**, em 20/05/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FELIPE PSZYBYLSKI, Coordenador(a) de Curso**, em 20/05/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GUARINGUE TRINDADE, Servidor Docente**, em 20/05/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GESILIANE APARECIDA LIMA KREVE, Coordenador(a) de Curso**, em 20/05/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FUHR, Servidor Docente**, em 20/05/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MELANIA DALLA COSTA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 20/05/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ SCHLEMPER, Coordenador(a) de Curso**, em 20/05/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBIMARA HEY, COORDENADOR(A)**, em 20/05/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ADRIANA ANDRADE SILVA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 20/05/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768998** e o código CRC **B03D6BA3**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/SGDG/PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-SGDG/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil